



Prefeitura Municipal de Américo de Campos

Departamento Municipal de Educação

Escola Municipal Professor José Jabur

PROTOCOLO (COMPILADO) DE SEGURANÇA SANITÁRIA PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Prezados Senhores Pais,

Conforme determinação do “PROTOCOLO VOLTA ÀS AULAS”, a escola poderá retomar parcialmente suas atividades presenciais em 2021.

As estratégias de retorno das aulas presenciais foram adotadas em colaboração com outros setores, como saúde e assistência social, além de observar as diretrizes das autoridades sanitárias

As aulas presenciais serão ministradas alternadamente com as aulas online, (sistema híbrido), em dias previamente estipulados para cada grupo de alunos, conforme normativa disponibilizada semanalmente, pela equipe escolar.

Para a retomada das atividades, há uma série de ações e de medidas a serem cumpridas por todos os envolvidos no processo, a saber: Escola, representada pela Direção, Professores, Funcionários e Colaboradores, e Famílias, representadas pelos responsáveis legais e alunos.

Essas ações constam do PLANO SÃO PAULO e no PROTOCOLO DE VOLTA ÀS AULAS e foram estabelecidas pelo Comitê de Contingência da COVID-19 de SÃO PAULO, portanto, passíveis de fiel cumprimento por todos.

O envio do aluno para a aula presencial deve ser decidido pela família, tendo em vista as condições de sua saúde, sua capacidade de cumprir os protocolos de segurança determinados pela Escola e, naturalmente, o prévio conhecimento dos protocolos de segurança a serem implementados por esta.

A **escola** implementará medidas visando a minimizar a proliferação do vírus em seu ambiente escolar, mesmo porque considera impossível garantir a absoluta não ocorrência de fatos adversos.

Assim, a concordância na colaboração e compromisso entre a Escola e as Famílias resultará na responsabilidade de cada um, assim distribuída.

RESPONSABILIDADE DA UNIDADE ESCOLAR:

1. Definir diferentes estratégias para atender a diferentes necessidades dos nossos alunos;
2. Mobilizar toda a equipe escolar na preparação colaborativa das atividades a serem disponibilizadas aos alunos, devendo, proporcionar também um olhar para as competências socioemocionais;
3. Realizar um diagnóstico da aprendizagem dos alunos para construção de planos de recuperação individualizados;
4. Garantir atividades individualizadas adaptativas ao currículo a todos alunos com necessidades especiais;
5. Disponibilizar medição de temperatura dos alunos;

6. Disponibilizar álcool em gel na entrada dos alunos;
7. Disponibilizar tapete sanitizante na entrada dos alunos;
8. Distribuir as carteiras nas salas de aula de forma a respeitar o distanciamento regulamentar exigido pela legislação;
9. Disponibilizar aos alunos, nos intervalos, álcool em gel através de totens com acionamento por pedal;
10. Organizar a entrada e saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público;
11. Elaborar informativos, cartazes e/ou folders institucionais, direcionados à comunidade educativa, garantindo o distanciamento social e o cuidado com a saúde;
12. Utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro;
13. Promover a sensibilização dos estudantes, professores e colaboradores, envolvendo-os na elaboração de ações de comunicação ao combate à COVID-19;
14. Avaliar todo o ambiente de trabalho, observando como estão as condições físicas e estruturais e se há condições de atender a retomada presencial das aulas, o trabalho administrativo e de serviços gerais (manutenção e limpeza);
15. Avaliar se as condições de higiene de todos os espaços estão adequadas, com água, sabonete de limpeza das mãos e álcool em gel 70% disponíveis para todos;
16. Deverá garantir a distância mínima entre pessoas, se há condições para revezamento de horários; como será a distribuição de alimentos;

DAS FAMÍLIAS:

1. Assinar previamente o Termo de Responsabilidade, Esse documento deverá ser assinado nas dependências da ESCOLA por um dos responsáveis legais do aluno;
2. O aluno deverá comparecer à Escola somente nos dias pré-determinados pela Escola, a escala será disponibilizada nos grupos de whatsapp de cada turma/série/ano;
3. O aluno deverá sentar-se sempre na mesma carteira que lhe for atribuída.
4. Orientar e exigir do aluno o fiel cumprimento das medidas de segurança: uso constante da máscara, distanciamento social, higienização das mãos com álcool em gel e sabão;
5. O uso constante de máscara é obrigatório dentro do ambiente escolar, à exceção do momento do lanche ou durante a ingestão de água.
6. O aluno deverá portar mais de uma máscara;
7. O aluno deverá portar copo/caneca para uso individual;
8. O aluno não poderá, em hipótese alguma, partilhar objetos e seu lanche com os colegas.
9. Na ida aos banheiros, principalmente nos intervalos, o aluno deverá cumprir as determinações do Inspetor de Alunos, quanto ao número de pessoas, de forma a evitar aglomeração.
10. Orientar o aluno para que, ao usar o banheiro, faça a higienização das mãos com água e sabão e, ao sair, use o álcool em gel dos totens.

ATENÇÃO:

A Escola poderá, a qualquer momento, suspender o sistema híbrido e retornar ao sistema online.